



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 081/2020, de autoria do Vereador Amauri Colares que “**CRIA** o incentivo ao combate do Corona vírus – COVID- 19 e **DISPÕE** sobre isenções fiscais para a fabricação de respiradores, máscaras, equipamentos e itens médicos para o combate a pandemia no município de Manaus”.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 081/2020**, de autoria do Vereador Amauri Colares. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto apresenta impedimentos legais, tendo como fundamento o artigo 14, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Vejamos:

Art. 14 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



De acordo com o presente projeto de lei os benefícios fiscais são redução de IPTU, ISS, taxas e licenças municipais, suspensão de cobranças e prorrogação de parcelas do prazo de pagamento de todos os impostos, taxas e autuações, emitidas pelo município por 365 dias, havendo violação dos dispositivos acima transcritos. Também não foi anexado ao projeto nenhum demonstrativo, conforme manda a Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando assim, o andamento do projeto.

Assim, somos **CONTRÁRIOS** ao Projeto de Lei nº 081/2020.

É o nosso parecer.

Manaus, 27 de abril de 2020.

Vereadora Professora Jacqueline
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 06/05/2020 12:24:53
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 06/05/2020 12:18:06
WALLACE FERNADES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 06/05/2020 12:16:26
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 06/05/2020 11:51:22
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 06/05/2020 11:37:32

